



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

85 /2022-PMB

FOLHA Nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85 /2022-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

SECRETARIA INTERESSADA: EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 377/2022

Solicitante: NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ **Data da Solicitação:** 20/10/2022
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de fardamento para modalidade de futebol de campo. Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes-PR.
Justificativa: A prática regular de esportes, comprovadamente, traz inúmeros benefícios para a saúde física e mental e melhora a qualidade de vida das pessoas.
 O presente projeto tem como finalidade a implementação de meios suficientes para promover o incentivo à prática desportiva amadora no município de Bandeirantes, mediante a premiação de equipes e atletas participantes das diversas modalidades esportivas organizadas pelo Departamento de Esportes.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	27530-1	4,00	UND	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	1.975,0000	7.900,00

Preço Total: 7.900,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
930 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	
12 - 3.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01	0,01
		.00.00	

Bandeirantes, 20 de Outubro de 2022.


 Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port. 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Memorando nº333 /2022

Bandeirantes, 20 de outubro de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Rafael Henrique Eneias Marinho

☐ **Enviar a Vossa Senhoria**

Temos o prazer de: ☒ **Solicitar a Vossa Senhoria**

☐ **Comunicar a Vossa Senhoria**

Abertura de processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para confecção de fardamento para modalidade de futebol de campo. Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes-PR.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco Senhor."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



004

JUSTIFICATIVA

A prática regular de esportes, comprovadamente, traz inúmeros benefícios para a saúde física e mental e melhora a qualidade de vida das pessoas.

O presente projeto tem como finalidade a implementação de meios suficientes para promover o incentivo à prática desportiva amadora no município de Bandeirantes, mediante a premiação de equipes e atletas participantes das diversas modalidades esportivas organizadas pelo Departamento de Esportes.

Atento a essa importância, eis que a Casa Legislativa Municipal, através dos vereadores, disponibilizou por “EMENDA IMPOSSITIVA”, visando a valorização e incentivo aos inúmeros praticantes de diversas modalidades esportivas em nossa cidade, disponibilizando um valor para fomentar as atividades esportivas formais e não formais em nosso município.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 20 de outubro de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



005

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Abertura de processo de licitação contratação de pessoa jurídica para confecção de fardamento para modalidade de futebol de campo. Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bandeirantes-PR.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
01	04	UND	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)

Bandeirantes, 20 de outubro de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

9 006

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
- 2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO.
- 3. ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	UND	04	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	R\$1.975,00	R\$7.900,00
VALOR TOTAL R\$7.900,00					

TOTAL GERAL R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prática regular de esportes, comprovadamente, traz inúmeros benefícios para a saúde física e mental e melhora a qualidade de vida das pessoas.

O presente projeto tem como finalidade a implementação de meios suficientes para promover o incentivo à prática desportiva amadora no município de Bandeirantes, mediante a premiação de equipes e atletas participantes das diversas modalidades esportivas organizadas pelo Departamento de Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 007

Atento a essa importância, eis que a Casa Legislativa Municipal, através dos vereadores, disponibilizou por “EMENDA IMPOSSITIVA”, visando a valorização e incentivo aos inúmeros praticantes de diversas modalidades esportivas em nossa cidade, disponibilizando um valor para fomentar as atividades esportivas formais e não formais em nosso município.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 4 (quatro) sendo elas: KARLA FERNANDES COMENGNO CNPJ:29.789.319/0001-20, SANDER SOARES CNPJ:33.203.073/0001-30, KAEMA UNIFORMES CNPJ:05.764.763/0001-22, TM4 CNPJ:21.012.758/0001-10.

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas no site: <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisamos também em editais de prefeituras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÕES DO PRODUTO		ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS					PESQUISA SITES GOVERNAMENTAIS	PESQUISA SITES PREFEITURAS	
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	KARLA FERNANDES COMENGNO	SANDER SOARES	KAEMA UNIFORMES	TM4	BANCO DE PREÇOS	PREF. DE NOVA ESPERANÇA	PREF. ITAPEJARA D'OESTE
01	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	04	R\$1.975,00	R\$2.225,00	R\$2.992,00	R\$2860,00	R\$1.910,82	R\$2.090,00	R\$3.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

9 009

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 01 (um) item.

A entrega deverá ser feita de forma ÚNICA, conforme solicitação.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, telefone (43) 3542-4525, a prestação de serviço será executada conforme endereços, dias e horários repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos Reais).

9. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

930 – FR-103	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
1220 – FR104	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9. 010

O produto deverá ser entregue **em até 30 (um) dias** antes da realização serviço, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 30 (dias) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 24 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

9. 011

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

15.1 OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

9 012

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 90 (noventa dias) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 013

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 20 de outubro de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

014

Solicitação de orçamento para aquisição de fardamento

2 mensagens

Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

10 de outubro de 2022 13:51

Para: sander369@gmail.com

Bom dia!!!

Segue em anexo solicitação de orçamento para aquisição de fardamento para a modalidade de futebol de campo para atender a demanda do município de Bandeirantes-Pr.

Atenciosamente.

Licitação e Reparos**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR**

Rua Dino Veiga, 298 - Centro

(43) 3542-2262

(43) 3542-2967 (whatsapp)

(43) 3542-7617

**ORÇAMENTO DE UNIFORME.docx**

15K

Sander Soares <sander369@gmail.com>

11 de outubro de 2022 10:34

Para: Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

BOM DIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orçamento 2.pdf**

195K



Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

015

Solicitação de orçamento para aquisição de fardamento

2 mensagens

Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>
Para: Gilkaema@hotmail.com

10 de outubro de 2022 09:46

Bom dia!!!

Segue em anexo solicitação de orçamento para aquisição de fardamento para a modalidade de futebol de campo para atender a demanda do município de Bandeirantes-Pr.

Atenciosamente.

Licitação e Reparos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR

Rua Dino Veiga, 298 - Centro

(43) 3542-2262

(43) 3542-2967 (whatsapp)

(43) 3542-7617

**ORÇAMENTO DE UNIFORME.docx**

15K

Anselmo Gil Selingardi <gilkaema@hotmail.com>
Para: Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

10 de outubro de 2022 10:15

De: Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 10:46

Para: Gilkaema@hotmail.com <Gilkaema@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento para aquisição de fardamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**JOGO DE FUT BAND 10-10-22.docx**

702K



Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

Segue em anexo solicitação de orçamento para aquisição de fardamento

1 mensagem

Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

10 de outubro de 2022 09:27

Para: Admrdehorse@hotmail.com

Bom dia!!!

Segue em anexo solicitação de orçamento para aquisição de fardamento para a modalidade de futebol de campo para atender a demanda do município de Bandeirantes-Pr.

Atenciosamente.

Licitação e Reparos**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR**

Rua Dino Veiga, 298 - Centro

(43) 3542-2262

(43) 3542-2967 (whatsapp)

(43) 3542-7617



ORÇAMENTO DE UNIFORME.docx

15K



Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

9 017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

1 mensagem

Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

10 de outubro de 2022 09:23

Para: thiagomarinhotm4@gmail.com

Bom dia!!!

Segue em anexo solicitação de orçamento para aquisição de fardamento para a modalidade de futebol de campo para atender a demanda do município de Bandeirantes-Pr.

Atenciosamente.

—

Licitação e Reparos**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR**

Rua Dino Veiga, 298 - Centro

(43) 3542-2262

(43) 3542-2967 (whatsapp)

(43) 3542-7617

**ORÇAMENTO DE UNIFORME.docx**

15K

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO FARDAMENTO
PARA EQUIPE DE FUTEBOL**

9 018

EMPRESA: SANDER SOARES 04982122970
CNPJ: 33.203.073/0001-30
ENDEREÇO: AV BRASIL N 1485 CENTRO
CIDADE: CAMBARÁ PR
E-MAIL: sander369@gmailcom
Telefone: 43 984210578

ITÉM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
01	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR COLORIDO)	UNID	4	8900,00	8900,00
TOTAL					

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS

CAMBARÁ PARANA DATA 10 DE OUTUBRO DE 2022


ASSINATURA E CARIMBO

Razão Social: Anselmo Gil Selingardi

CNPJ: 05.764.763/0001-22

INSC. EST.: 902.83442-76

Rua Vereador José Alves Machado da Cunha, nº 17 - Centro.

Orçamento para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	4	R\$ 2.992,00	R\$ 11.968,00

TOTAL: R\$ 11.968,00

**Orçamento válido por 90 dias.

Bandeirantes, 10 de outubro de 2022.

Anselmo Gil Selingardi

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO FARDAMENTO
PARA EQUIPE DE FUTEBOL**

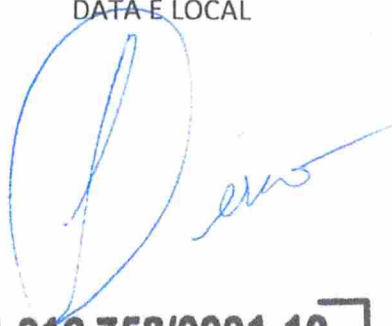
Empresa: TM4
CNPJ: 21.012.758/0001-10
Endereço: AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 514
Cidade: BANDEIRANTES PR
E-mail: THIAGOMARINHOTM4@GMAIL.COM
Telefone: 43 9 9605-5951

ITÉM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
01	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	UNID	04	2.860,00	11.440,00
TOTAL					R\$11.440,00

ESTE ORÇAMENTO TEM VÁLIDADE DE 90 DIAS.

BANDEIRANTES, 11 DE OUTUBRO DE 2022

DATA E LOCAL


[21.012.758/0001-10]
THIAGO APARECIDO
FOGATTI MARINHO - ME
[AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 514 - CENTRO]
[CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR]

ASSINATURA E CARIMBO



021



Relatório de Cotação: cotação rápida 1117

Relatório gerado no dia 19/10/2022 15:20:33 (IP: 168.121.148.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

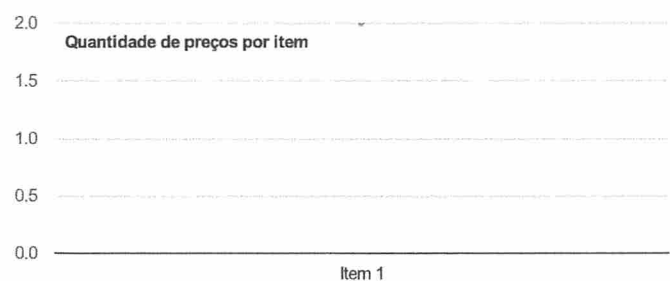
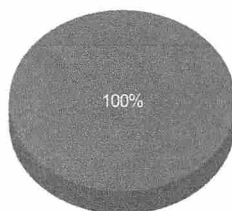
Item 1: jogo de uniforme completo para futebol de campo - 20 jogadores

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2		1	R\$ 1.910,82 (un)	-	R\$ 1.910,82	R\$ 1.910,82	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE				00005922	30/08/2022	R\$ 1.923,69
2	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE				00005922	30/08/2022	R\$ 1.897,95
Valor Unitário							R\$ 1.910,82
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.910,82				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.910,82			

Valor Global: R\$ 1.910,82

Valor do item em relação ao total

1) jogo de un...



Detalhamento dos Itens



Item 1: jogo de uniforme completo para futebol de campo - 20 jogadores

Preço Estimado: R\$ 1.910,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.910,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.910,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	jogo de uniforme completo para futebol de campo - 20 jogadores	022

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.923,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	Data: 30/08/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE MT	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO - 20 JOGADORES - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO - 20 JOGADORES	Identificação: 00005922
	Lote/Item: 1/77
	Ata: N/A
	Fonte: 177.222.234.81:8079/transparencia /
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI	R\$ 1.923,69
--------------------	--------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AV JULIAO ARBEX, 00020	MAYLON	(35) 3235-1001	licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.897,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	Data: 30/08/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE MT	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL - 20 JOGADORES - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL - 20 JOGADORES	Identificação: 00005922
	Lote/Item: 1/78
	Ata: N/A
	Fonte: 177.222.234.81:8079/transparencia /
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI	R\$ 1.897,95
--------------------	--------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AV JULIAO ARBEX, 00020	MAYLON	(35) 3235-1001	licitacao01@centerdistribuidora.com.br



Relatório gerado no dia 19/10/2022 15:20:33 (IP: 168.121.148.166)

Código Validação: zAm2V7ibIEBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU4FTuLcxPJeD9oK0s2zOTrqOCPGD3s6gLLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=zAm2V7ibIEBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU4FTuLcxPJeD9oK0s2zOTrqOCPGD3s6gLLUc1knsMYuE%253d



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9 023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Por Item**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 4.633/2017 e 4.634/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Todos os documentos exigidos no presente certame, bem como os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, impreterivelmente:

LOCAL: Protocolo geral do Município.
ENDEREÇO: ROCHA POMBO, 1453
DATA: 06 de junho de 2019(data e horário limite protocolo)
HORÁRIO: 14:15

A Sessão pública terá início e será realizada no local abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações Municipal.
ENDEREÇO: ROCHA POMBO, 1453
DATA: 06 de junho de 2019(data e horário de abertura)
HORÁRIO: 14:30

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes esportivos, destinados ao Setor de Esportes**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.4 - As impugnações serão recebidas por escrito mediante protocolo ou postadas via correios, ocasião que deverão ser entregues até o prazo previsto no item 2.1 deste edital. As impugnações ainda poderão ser recebidas



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9 024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit com 22 camisetas para prática esportiva, tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade gola madri. Camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município, todas as imagens em (transfer sublimático) em várias cores. Na frente da camiseta personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada logo acima das imagens bandeiras do estado do paraná quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade específica, quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). 22 calções mesmo tecido enumerado e com o brasão do município de. 22 meiões profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Nos tamanhos (P ao GG adulto).	KIT	10	2.090,00	20.900,00
2	Colete dupla face em dry com numeração nas costas.	UNID	100	38,33	3.833,00
3	Agasalho de tactel microfibr, 100% poliéster utilizado para vários eventos esportivos, com efeito, degrade processo de transfer (sublimagem) o mesmo deve ser forrado, com zíper jacaré: a blusa com zíper até o final da gola, no peito a logo do município nova esperança em transfer e o brasão do estado pr. Atrás do agasalho, escrita o nome da cidade e modalidade se fizer necessário, mangas: cordão de ajustes na calça, cordão de ajuste na jaqueta, dois bolsos laterais na calça, dois bolsos laterais na jaqueta. (é obrigatório que os mesmos sejam no processo de transfer sublimático). Nos tamanhos P, M, G e GG.	CONJ	70	166,67	11.666,90
4	Bermuda de tactel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto.	UNID	30	45,00	1.350,00
5	Calça training confeccionada em poliéster com bolsos frontais e brasão do município em transfersublimático. Cós elástico com cordão para ajuste personalizado e design que proporcione conforto e permita liberdade nos movimentos do treinamento. Os tornozelos devem contar com punho para melhor ajuste ao corpo. Nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto.	UNID	15	78,33	1.174,95
6	Camiseta em malha. Malha 67% poliéster 33% viscose cor a definir, manga curta com ribana a definir a cor. Para ser utilizada pelo departamento de esporte gola polo. Frente lado esquerdo brasão do município. Nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto.	UNID	200	42,33	8.466,00
7	Camisetas confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfersublimático e degrade gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores tamanhos do P ao GG.	UNID	200	43,33	8.666,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

9 025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 – PMID'O

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.430/0001 – 52, com sede a Avenida Manoel Ribas, 620, Centro, no Município de Itapejara D'oeste – PR por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Nº 221/2021 e pelo Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 1770/2021, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e Decreto Federal n.º 10.024/19, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93, TORNA PÚBLICA a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral para uso da Divisão Municipal de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

1.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h:00min (oito) horas do dia 09 (nove) de Junho de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até 09h:00min (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Junho de 2022.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "SIASG" 454370

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 620 – Itapejara D'Oeste – PR – CEP 85580-000

A/C Comissão de Licitação

E-mail: admitapejara@gmail.com

Telefone: (46) 3526 - 8300

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br;

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Cleverson Aluisio Juliani, designado conforme Portaria n.º 1770/2021 de 30/12/2021.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300 @ 026
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

29	Bola de Handebol, oficial, com peso entre 290 a 330 gramas, com circunferência entre 50 a 52 cm, com 32 gomos, tamanho 1, laminada em PU profissional, costurada a mão, com câmara 6D, com sistema de forro triaxial, com camada interna em evacel e com miolo em capsula SIS.	unidade	20	R\$ 339,50	R\$ 6.790,00
30	Bola de futevolei, oficial, com peso entre 410 a 450 gramas, com circunferência entre 68 a 70 cm, com 32 gomos, tamanho 5.	Unidade	10	R\$ 529,00	R\$ 5.290,00
31	Uniforme completo de futebol, Masculino, sendo cada jogo composto por 26 camisas, 26 shorts e 26 meiões, com corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, com sublimação multicolorida para as estampas, com brasão ao lado esquerdo do peito, em tecido Dry-fit, no tamanho P Infantil, com brasão do município no peito, bandeira do Paraná na frente e o nome do município nas costas, numerada na frente e nas costas, com calção com número e brasão do município sublinhados na perna.	Jogo	02	R\$ 3.860,00	R\$ 7.720,00
32	Uniforme completo de futebol, Masculino, sendo cada jogo composto de 26 camisas, 26 shorts e 26 meiões, com corte em tecido nas laterais da camiseta e do short com sublimação multicolorida para as estampas, brasão ao lado esquerdo do peito, em tecido Dry-fit, no tamanho M infantil, com brasão do município no peito, bandeira do Paraná na frente e o nome do município nas costas, numerada na frente e nas costas, com calção com número e brasão do município sublinhado na perna.	Jogo	02	R\$ 3.883,00	R\$ 7.766,00
33	Uniforme completo de futebol, Masculino, sendo cada jogo composto de 26 camisas, 26 shorts e 26 meiões, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short, com sublimação multicolorida para as estampas, com brasão do lado esquerdo do peito, em tecido Dry-fit, no tamanho G adulto, com brasão do município no peito, bandeira do Paraná na frente e o nome do município nas costas, numerada na frente e nas costas, com calção com número e brasão do município sublinhado na perna.	Jogo	02	R\$ 3.883,00	R\$ 7.766,00
34	Uniforme completo de futebol, Feminino, sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts e 22 meiões, com corte em tecido nas laterais da camiseta e do short com sublimação multicolorida para as estampas, com brasão ao lado esquerdo do peito, em	Jogo	02	R\$ 3.065,00	R\$ 6.130,00

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO FARDAMENTO
PARA EQUIPE DE FUTEBOL**

EMPRESA: KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913
CNPJ: 29789319/0001-20
ENDEREÇO: AV ADELINA MENEGUEL RANDO N 1654 CENTRO
CIDADE: BANDEIRANTES PR
E-MAIL: admridehorse@hotmail.com
Telefone: 43 99618 - 3212

ITÉM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOO	UNID	QUANT	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
01	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR COLORIDO)	UNID	4	7.900,00	7.900,00
TOTAL					

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS

DATA 10 DE OUTUBRO DE 2022

BANDEIRANTES PARANÁ



ASSINATURA E CARIMBO

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE : 4180618565-5
CNPJ -29.789.319/0001-20
KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

FL-01

028

KARLA FERNANDES COMEGNO , brasileira, casada com comunhão parcial de Bens , nascida em 22/05/1980, portadora da Cédula de Identidade RG. 7247996-3 SSP/PR e cadastrada no CPF- 031.615.409-13 residente e domiciliada na Rua Roberto Von Der Osten N.º 352 - centro - CEP. 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná , Empresário Individual , sob o nome empresarial **KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913**, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando 1654, Centro – CEP 86.360-000 na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná , inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180618565-5 e cadastrada no CNPJ 29.789.319/0001-20, **RESOLVE** assim consolidar o Instrumento de Inscrição .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial: **KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa é de R\$=10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$=1.00 (um real cada) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando Nº 1654 – centro – na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360-000.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios.**
Comércio Varejista de Calçados, Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Facção de roupas profissionais, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO

O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE : 4180618565-5
CNPJ -29.789.319/0001-20
KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

029

FL-02

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS

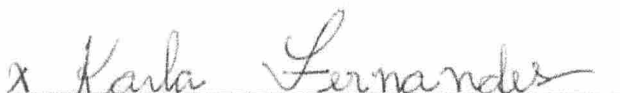
Poderá abrir ou fechar filial , ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual .

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Bandeirantes Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato de Consolidação .

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes, 07 de agosto de 2020


KARLA FERNANDES COMEGNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 11:43 SOB N° 20204242223.
PROTOCOLO: 204242223 DE 02/09/2020 16:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004173821. NIRE: 41806185655.
KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KARLA FERNANDES COMEGNO CNPJ: 29789319000120

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 33393 - Atividade principal: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS
Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1654 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWMZAXUPUDUEKZV3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 26 de Outubro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.789.319/0001-20

Razão Social: KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

Endereço: AV COM LUIZ MENEGHEL 403 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102502442465891659

Informação obtida em 25/10/2022 15:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9032

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.789.319/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2018
NOME EMPRESARIAL KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIDE HORSE COUNTRY STORE		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO	NÚMERO 1654	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO vendasridehorse@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (43) 3542-5889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 14:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9 033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.789.319/0001-20

Certidão nº: 36240936/2022

Expedição: 25/10/2022, às 15:31:14

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.789.319/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

9 034

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028256569-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.789.319/0001-20**

Nome: **KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913
CNPJ: 29.789.319/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:04:46 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **BE8A.303B.4AF1.097A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33393	Nº do Alvará 5999
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

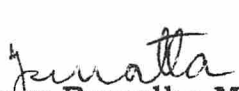
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

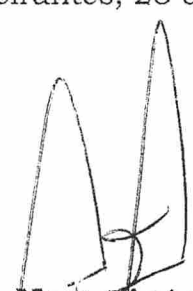
Razão Social: KARLA FERNANDES COMEGNO
Nome Fantasia: RIDE HORSE COUNTRY STORE
CNPJ/CPF: 29.789.319/0001-20
Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando Nº1654
Bairro: Centro
Atividade Principal: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.
Atividades Secundárias: Faccão De Roupas Profissionais; Confecção De Peças De Vestuário, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida; Faccão De Peças Do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas; Comércio Varejista De Calçados.

Este documento tem **validade até 05/01/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, Conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

“Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)”.**

Bandeirantes, 26 de outubro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

9 037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 20 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

038

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 20 de outubro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

039

Fls. nº _____

Rubrica _____

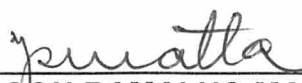
Bandeirantes, 20 de outubro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 040

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Educação para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	4	R\$ 1.975,00	R\$ 7.900,00

VALOR TOTAL	R\$ 7.900,00
--------------------	---------------------

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 041

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

9 042

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec: Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9 043

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0840/0104	0300112361120160313390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 31 de outubro de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.
☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.045

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1225/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para o objeto epigrafado.
2. Conforme o Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, a solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, mediante solicitação da secretaria interessada.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, cotação no painel de preços e pesquisa em outros entes públicos, consta do processo o termo de referência, justificativa dos quantitativos, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O processo veio capeado como dispensa de licitação, indicando a opção da Administração em deixar de licitar.
5. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **R\$ 7.900,00** (*SETE MIL E NOVECENTOS REAIS*), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
6. É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

7. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

8. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

9. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de R\$ 17.600,00 que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

10. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

11. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

12. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **competem aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

13. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, opina-se que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

15. Sendo assim, recomenda-se:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (iv) caso seja adotada alguma das modalidades acima, que seja encaminhado o ato convocatório para análise da Assessoria Jurídica;
- (v) em caso de dispensa ou inexigibilidade, verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, sem fazer a análise do mérito da contratação e do correto uso da verba pública. Este parecer foi lavrado com base nos documentos trazidos no processo, não transpassando na análise elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.10.31 16:37:51
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 85/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação



FERNANDO FERREIRA FRANCO

Comissão de Licitação



JOYCE FERREIRA PARPINELLI

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 85/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	4	R\$ 1.975,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.900,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTa
Prefeito Municipal



0509

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 85/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

051
Edição nº 371
Ano 2022
Página 95 de 96

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 03 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 344/2022-PMB

Bandeirantes, 03 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 85/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	4	R\$ 1.975,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.900,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



0529

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º 482/2022- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 344/2022 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.789.319/0001-20, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 1654, CEP: 86.360-000 na cidade de Bandeirantes – Estado do Paraná, devidamente representado por sua Representante Legal e Sócia Administradora Sra. Karla Fernandes Comegno, inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 031.615.409-13, RG nº 7.247.996-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 85/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 85/2022-PMB**.

KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	KIT UNIFORME COMPLETO MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO 22 UNIDADES (CAMISA, SHORTS E MEIAO) MATERIAL DRY, MEIAO PROFISSIONAL ADULTO (COR: COLORIDO)	4	R\$ 1.975,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 85/2022 - PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0840/0104	0300112361120160313390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

054

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Termo de Referência anexo ao processo.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

055

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Termo de Referência, para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

057

devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 85/2022- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

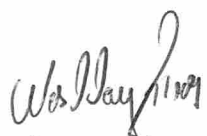

JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


CONTRATADA
KARLA FERNANDES COMEGNO
03161540913


KARLA FERNANDES COMEGNO
REPRESENTANTE LEGAL


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 482/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 344/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0840/0104	0300112361120160313390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELSON RAMALHO MATTa
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA
KARLA FERNANDES COMEGNO
03161540913


KARLA FERNANDES COMEGNO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 376
Ano 2022
Página 6 de 7

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 482/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 344/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: KARLA FERNANDES COMEGNO 03161540913

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0840/0104	0300112361120160313390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 10 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
KARLA FERNANDES COMEGNO
03161540913

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA FERNANDES COMEGNO
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico